



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 5.014/2009

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DO SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, DE SÃO
MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista do que dispõe a Legislação em vigor em especial, o inciso I, do art. 4º da Lei Municipal nº. 748, de 30 de dezembro de 2008 – Lei do Orçamento Municipal, c/c o inciso I, do art. 41, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o "**Crédito Suplementar**", no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, para reforço da dotação orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a saber:

020020010.1712204484.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos do SAAE		
333903900	-	Outros Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00
020020010.1760504484.004 – SBU – Operação e Manutenção do Sistema de Água		
333903000	-	Material de Consumo R\$ 30.000,00
TOTAL.....		R\$ 50.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a cobertura da suplementação acima citada, advirão de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020020010.1712204484.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos do SAAE		
333903600	-	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física R\$ 20.000,00
020020010.1760504484.004 – SBU – Operação e Manutenção do Sistema de Água		
333903900	-	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa jurídica R\$ 30.000,00
TOTAL.....		R\$ 50.000,00

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 5.014/2009.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e nove (2009).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Agente Administrativo III
Decreto nº. 4.469/09